



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

AUTÓGRAFO Nº 126/2023

APROVADO

EM 13 / 12 / 2023

Dispõe sobre denominação de Prédio Público Escola Municipal de Tempo Integral “Terezinha de Jesus Nobre de Oliveira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal que funciona como Anexo da Escola Nágila Maria Pontes Paz Passos, situada no Bairro Sólton Lima Verde, passa a denominar-se, “ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL TEREZINHA DE JESUS NOBRE DE OLIVEIRA”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 13 de dezembro de 2023.

Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE